SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – CFH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS – PPGICH
uab@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 12/UAB/PROPG/UFSC/2026

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DOCENTE DO PROJETO PILOTO CAPES

DISCIPLINA "INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS DE GÊNERO E SEXUALIDADES"

PROJETO PILOTO CAPES – PPGICH/UFSC

O Programa de Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas – PPGICH, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à escolha de 01 (um/uma) docente para atuação na disciplina Introdução aos Estudos de Gênero e Sexualidades, vinculada ao Projeto Piloto CAPES, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo Seletivo tem por objeto selecionar 01 (um/uma) docente para atuação como responsável pela disciplina Introdução aos Estudos de Gênero e Sexualidades do Projeto Piloto CAPES, ofertada no âmbito do Programa de Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas – PPGICH/UFSC.

1.2. A disciplina terá caráter interdisciplinar e será destinada a estudantes de pós-graduação, com oferta em duas modalidades: presencial, para pessoas estudantes regularmente matriculadas na UFSC, e remota, para pessoas estudantes regularmente matriculados/as em programas de pós-graduação de instituições de ensino superior de todo o Brasil.

1.3. A oferta compreenderá 250 (duzentas e cinquenta) vagas, sendo 40 (quarenta) presenciais e 210 (duzentas e dez) vagas remotas.

1.4. Caberá ao(à) docente selecionado(a) planejar, ministrar e acompanhar a disciplina, articulando as atividades presenciais e remotas e trabalhando em conjunto com a Coordenação do Projeto Piloto CAPE e a equipe de mediação pedagógica.

1.5. A atuação deverá preservar o caráter interdisciplinar da disciplina e contemplar os debates contemporâneos dos Estudos de Gênero e Sexualidades.

2. DA VAGA

Função	Disciplina	Vagas	Cadastro de reserva
Docente responsável pela disciplina	Introdução aos Estudos de Gênero e Sexualidades	01	Sim

2.1. As pessoas aprovadas além do número de vagas formarão cadastro de reserva, que poderá ser utilizado durante a vigência do Projeto Piloto CAPES, conforme necessidade acadêmica e disponibilidade institucional.

2.2. A seleção destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Poderão candidatar-se exclusivamente docentes que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – possuir doutorado;

II – possuir atuação acadêmica comprovada na área de Estudos de Gênero, Sexualidades, Feminismos ou áreas diretamente correlatas;

III – possuir experiência de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão em Estudos de Gênero e Sexualidades;

IV – possuir Currículo Lattes atualizado;

V – possuir disponibilidade para ministrar e acompanhar a disciplina durante o período de sua oferta;

VI – estar em situação regular perante as normas acadêmicas e administrativas da UFSC;

VII – possuir ou ter possuído vínculo docente com instituições públicas de ensino superior.

3.2. Possuir atuação na área de gênero e sexualidades deverá ser demonstrada por produção científica, disciplinas ministradas, projetos de pesquisa ou extensão, orientações, participação em grupos ou núcleos de pesquisa ou outras atividades acadêmicas comprováveis.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) DOCENTE

I – elaborar o plano de ensino da disciplina, observadas as normas acadêmicas da UFSC e do PPGICH;

II – ministrar as atividades da disciplina nas modalidades presencial e remota;

III – organizar leituras, conteúdos, debates, atividades e avaliações;

IV – acompanhar a participação e o desempenho dos(as) estudantes;

V – articular as atividades da disciplina com a equipe de mediação pedagógica;

VI – participar das reuniões de planejamento e acompanhamento convocadas pela Coordenação do Projeto Piloto CAPES;

VII – orientar a equipe de mediação quanto às atividades acadêmicas e pedagógicas da disciplina;

VIII – realizar os registros acadêmicos e demais procedimentos exigidos pela UFSC;

IX – acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelos(as) estudantes;

X – contribuir para a avaliação da oferta e para os relatórios acadêmicos do Projeto;

XI – assegurar que os conteúdos e atividades contemplem o caráter interdisciplinar dos Estudos de Gênero e Sexualidades;

XII – cumprir as normas acadêmicas, administrativas e institucionais aplicáveis.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível em: https://inscricoes.ufsc.br/edital-ppgich-2026-docente.

5.2. No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá apresentar:

I – documento de identificação;

II – Currículo Lattes atualizado;

III – plano de ensino preliminar ou proposta pedagógica para a disciplina, de até 5 (cinco) páginas;

IV – declaração de disponibilidade para o exercício das atividades;

VI – documentação comprobatória das atividades acadêmicas na área de gênero e sexualidade, quando necessária.

5.3. A proposta pedagógica deverá contemplar, no mínimo: objetivos, conteúdos, metodologia, formas de avaliação, bibliografia básica e estratégia de integração entre as modalidades presencial e remota.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Projeto Piloto CAPES.

6.2. A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, 3 (três) docentes do PPGICH, preferencialmente com atuação na área de Estudos de Gênero, Sexualidades, Feminismos ou áreas afins.

6.3. Não poderão integrar a Comissão de Seleção pessoas que estejam concorrendo ao processo seletivo ou que estejam em situação de impedimento ou suspeição.

6.4. Compete à Comissão de Seleção:

I – homologar as inscrições;

II – analisar a documentação;

III – avaliar o Currículo Lattes;

IV – avaliar a proposta pedagógica;

V – atribuir as notas conforme o barema;

VI – divulgar os resultados;

VII – julgar recursos;

VIII – deliberar sobre casos omissos.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo será composto por análise curricular, análise da proposta pedagógica.

7.2. A nota final será de 100 (cem) pontos.

7.3. BAREMA

Critério	**Pontuação máxima**
Atuação acadêmica em Estudos de Gênero e Sexualidade (1 ponto por disciplina ministrada)	20
Experiência docente em pós-graduação (1 ponto por ano)	20
Produção científica na área de gênero, sexualidades e feminismos (1 ponto por artigo ou capítulo de livro)	20
Experiência interdisciplinar em ensino, pesquisa ou extensão (tempo)	20
Proposta pedagógica da disciplina (Item 5.2 III e Item 5.3)	20
TOTAL	100

7.4. A produção científica e a trajetória acadêmica serão consideradas preferencialmente a partir dos quatro anos anteriores à publicação deste Edital, sem prejuízo da consideração da trajetória global da pessoa candidata.

7.5. Será considerada habilitada para classificação a pessoa candidata que obtiver nota final igual ou superior a 70 (sessenta) pontos.

7.6. A Comissão de Seleção poderá solicitar documentos comprobatórios das atividades declaradas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. As pessoas candidatas serão classificadas em ordem decrescente da nota final.

8.2. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente:

I – maior pontuação na proposta pedagógica;

II – maior pontuação na atuação acadêmica em Estudos de Gênero e Sexualidades;

III – maior pontuação na experiência docente em pós-graduação;

IV – maior pontuação na produção científica;

V – maior idade.

9. DA BOLSA OU REMUNERAÇÃO

9.1. Caso a atuação docente esteja vinculada à bolsa, auxílio ou outra forma de apoio financeiro do Projeto Piloto CAPES, sua concessão e pagamento observarão a regulamentação vigente da CAPES, as normas da UFSC e a disponibilidade orçamentária.

9.2. A concessão de eventual bolsa não caracteriza vínculo empregatício com a UFSC.

9.3. O exercício da função docente ficará condicionado ao cumprimento das atribuições previstas neste Edital e às demais exigências institucionais aplicáveis.

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	**Data**
Publicação do Edital	30/10/2026
Período de inscrições	30/10/2026 a 13/11/2026
Homologação das inscrições e Divulgação da análise curricular	16/11/2026
Período recursal	21/11/2026
Resultado final	23/11/2026

11.1. O cronograma poderá ser alterado por razões acadêmicas ou administrativas, mediante divulgação oficial pela Universidade Aberta do Brasil (UAB).

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso contra a homologação das inscrições e contra o resultado preliminar, nos prazos estabelecidos no cronograma.

12.2. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: uab@contato.ufsc.br, com o assunto: “Recurso: Edital Docente - PPGICH”

12.3. Não serão reconhecidos recursos apresentados fora do prazo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação das disposições deste Edital.

13.2. A aprovação não assegura, por si só, o pagamento de bolsa ou auxílio, ficando eventual apoio financeiro condicionado às regras específicas do Projeto Piloto CAPES, da CAPES e da UFSC.

13.3. O(a) docente selecionado(a) deverá cumprir as normas acadêmicas e administrativas da UFSC e do PPGICH.

13.4. O cadastro de reserva poderá ser utilizado durante a vigência do Projeto, observada a ordem de classificação e a necessidade institucional.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo PPGICH/UFSC, observada a regulamentação vigente.

13.6. As dúvidas sobre o processo seletivo podem ser encaminhadas para o e-mail: uab@contato.ufsc.br.

Florianópolis, 30 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
Rafael Pereira Ocampo More
Data: 30/10/2026 17:07:01-0300
CPF: ***.620.339-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador da UAB/UFSC
Portaria nº 1467/2026/GR/UFSC